

PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO DE ENSINO INFANTIL

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO:

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil visando à disponibilização de 370 (trezentas e setenta) vagas a crianças de 0 a 3 anos do município de Assis, em período integral, público alvo da Educação Infantil, em entidade de Educação Infantil devidamente preparada para oferecer o atendimento, priorizando as famílias de baixa renda e ainda atendendo em horário de funcionamento e período diferenciados, sendo das 07h às 18h e de 02/01/2018 a 21/12/2018 de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

b) DIAGNÓSTICO:

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 3 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar à sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 3 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, priorizando as famílias de baixa renda, com horário de funcionamento e período diferenciados, sendo das 07h às 18h e de 02/01/2018 a 22/12/2018, ininterruptos, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2018. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.



II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 – Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
		2 - Disponibilizar 320 (trezentas e vinte) vagas de Educação Infantil a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, em período integral, em espaço amplo interno e externo, com carga horária das 7h às 18h e no período de 02/01/2018 a 22/12/2018, de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho;
		3 - Disponibilizar 50 (cinquenta) vagas de Educação Infantil a crianças do Maternal II, na faixa etária de 2 a 3 anos, em período integral, matriculadas na EMEI Irmã Maria José Chaves, em espaço amplo interno e externo, com carga horária das 07h30 às 17h. Os alunos serão atendidos pelos professores da Unidade Escolar. As turmas deverão seguir o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação. Os serviços de merenda e de limpeza serão de responsabilidade da entidade;
		4 – Disponibilizar as matrículas na Secretaria Municipal da Educação enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		5 – Desenvolver atividades pedagógicas conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação;
		6 – Desenvolver atividades pedagógicas nos diferentes níveis do ensino infantil, de modo a trabalhar no mínimo os seguintes conteúdos e competências: <ul style="list-style-type: none"> • Cuidados básicos de higiene e saúde; • Estimulação verbal, por meio de músicas, conversas, brinquedos sonoros, etc; • Estimulação motora, tátil e visual; • Linguagem oral e escrita; • Natureza e sociedade; • Língua portuguesa, matemática e artes; • Expressividade, equilíbrio e coordenação;
		7 – Desenvolver mecanismos de trabalho com as famílias das crianças matriculadas propiciando a interação entre escola e a comunidade escolar no processo educacional;
		8 – Garantir a relação adulto/criança, conforme Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011 e os Parâmetros Curriculares Nacionais, da seguinte forma:

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

			Faixa etária	Número de crianças por adulto	
			0-1 ano	6	
			1-2 anos	8	
			2-3 anos	10	
		9 – Garantir aos professores em sua carga horária três horas semanais de livre escolha e 2 horas semanais de estudo (H.E.) na entidade;			
		10 – Preparar, sob orientação de nutricionista, e servir as refeições das crianças na entidade, incluindo os 50(cinquenta) alunos do Maternal II que são vinculados à EMEI Irmã Maria José Chaves, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Deverão ser garantidas aos alunos, no mínimo: 4 (quatro) refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidas das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso.			

III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$1.475.332,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
02	PODER EXECUTIVO				
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO				
	12 Educação				
	12 365 Educação Infantil				
	12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO				
	12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
523	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.01.00-110 000	100.000,00
524	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	EI	0.01.00-210 000	1.306.500,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
02	PODER EXECUTIVO				
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC				
12.365.0037.2419.0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
1428	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			68.832,00
	FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS				
	APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Municipal	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$134.416,33	R\$134.416,33	R\$134.416,33	R\$134.416,33

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com o plano de aplicação abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Repasse anual	Descrição das Despesas				
Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$1.475.332,00	R\$1.215.532,00	R\$89.000,00	R\$100.000,00	R\$19.800,00	R\$51.000,00

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 26 de novembro de 2018.



Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação